

daí, segue com o azimute de 350°07'00", na distância de 56,28m, até atingir o P12, com coordenadas E=577.229,50m e N=7.752.077,24m; daí, segue com o azimute de 13°35'40", na distância de 92,08m, até atingir o P13, com coordenadas E=577.251,14m e N=7.752.166,74m; daí, segue com o azimute de 24°52'00", na distância de 74,14m, até atingir o P14, com coordenadas E=577.282,32m e N=7.752.234,01m; daí, segue com o azimute de 26°01'20", na distância de 86,73m, até atingir o P15, com coordenadas E=577.320,37m e N=7.752.311,95m; daí, segue com o azimute de 9°48'04", na distância de 107,11m, até atingir o P16, com coordenadas E=577.338,60m e N=7.752.417,49m; daí, segue com o azimute de 7°49'06", na distância de 73,29m, até atingir o P17, com coordenadas E=577.348,57m e N=7.752.490,10m; daí, segue com o azimute de 6°03'32", na distância de 81,01m, até atingir o P18, com coordenadas E=577.357,12m e N=7.752.570,65m; daí, segue com o azimute de 346°44'20", na distância de 56,23m, até atingir o P19, com coordenadas E=577.344,22m e N=7.752.625,38m; daí, segue com o azimute de 337°22'13", na distância de 72,40m, até atingir o P20, com coordenadas E=577.316,36m e N=7.752.692,20m; daí, segue com o azimute de 331°40'56", na distância de 58,23m, até atingir o P21, com coordenadas E=577.288,74m e N=7.752.743,46m; daí, segue com o azimute de 337°49'58", na distância de 49,74m, até atingir o P22, com coordenadas E=577.269,98m e N=7.752.789,52m; daí, segue com o azimute de 354°42'13", na distância de 38,54m, até atingir o P23, com coordenadas E=577.266,42m e N=7.752.827,90m; daí, segue com o azimute de 7°40'23", na distância de 105,89m, até atingir o P24, com coordenadas E=577.280,56m e N=7.752.932,84m; daí, segue com o azimute de 10°27'19", na distância de 83,52m, até atingir o P25, com coordenadas E=577.295,71m e N=7.753.014,98m; daí, segue com o azimute de 10°32'18", na distância de 53,79m, até atingir o P26, com coordenadas E=577.305,55m e N=7.753.067,86m; daí, segue com o azimute de 12°11'16", na distância de 58,78m, até atingir o P27, com coordenadas E=577.317,96m e N=7.753.125,31m; daí, segue com o azimute de 18°21'49", na distância de 53,28m, até atingir o P28, com coordenadas E=577.334,74m e N=7.753.175,88m; daí, segue com o azimute de 36°10'38", na distância de 47m, até atingir o P29, com coordenadas E=577.362,49m e N=7.753.213,82m; daí, segue com o azimute de 33°28'12", na distância de 36,42m, até atingir o P30, com coordenadas E=577.382,57m e N=7.753.244,20m; daí, segue com o azimute de 36°26'29", na distância de 51,06m, até atingir o P31, com coordenadas E=577.412,91m e N=7.753.285,28m; daí, segue com o azimute de 46°13'19", na distância de 249,17m, até atingir o P32, com coordenadas E=577.592,81m e N=7.753.457,67m; daí, segue com o azimute de 46°44'48", na distância de 69,96m, até atingir o P33, com coordenadas E=577.643,77m e N=7.753.505,61m; daí, segue com o azimute de 55°02'18", na distância de 47,31m, até atingir o P34, com coordenadas E=577.682,54m e N=7.753.532,72m; daí, segue com o azimute de 61°44'27", na distância de 40,81m, até atingir o P35, com coordenadas E=577.718,49m e N=7.753.552,04m; daí, segue com o azimute de 64°25'01", na distância de 55,31m, até atingir o P36, com coordenadas E=577.768,38m e N=7.753.575,93m; daí, segue com o azimute de 74°02'00", na distância de 96,30m, até atingir o P37, com coordenadas E=577.860,96m e N=7.753.602,42m; daí, segue com o azimute de 66°34'13", na distância de 1.023,73m, até atingir o P38, com coordenadas E=578.800,29m e N=7.754.009,47m; daí, segue com o azimute de 67°17'49", na distância de 48,88m, até atingir o P39, com coordenadas E=578.845,38m e N=7.754.028,34m; daí, segue com o azimute de 68°37'52", na distância de 44,13m, até atingir o P40, com coordenadas E=578.886,48m e N=7.754.044,42m; daí, segue com o azimute de 74°49'09", na distância de 32,97m, até atingir o P41, com coordenadas E=578.918,29m e N=7.754.053,05m; daí, segue com o azimute de 81°44'44", na distância de 46,06m, até atingir o P42, com coordenadas E=578.963,87m e N=7.754.059,66m; daí, segue com o azimute de 91°30'48", na distância de 34,32m, até atingir o P43, com coordenadas E=578.998,18m e N=7.754.088,76m; daí, segue com o azimute de 103°24'40", na distância de 34,48m, até atingir o P44, com coordenadas E=579.031,72m e N=7.754.050,76m; daí, segue com o azimute de 111°04'08", na distância de 24,13m, até atingir o P45, com coordenadas E=579.054,24m e N=7.754.042,09m; daí, segue com o azimute de 123°45'55", na distância de 36,92m, até atingir o P46, com coordenadas E=579.084,93m e N=7.754.021,57m; daí, segue com o azimute de 128°59'02", na distância de 44,70m, até atingir o P47, com coordenadas E=579.119,68m e N=7.753.993,44m; daí, segue com o azimute de 135°04'34", na distância de 39,97m, até atingir o P48, com coordenadas E=579.147,90m e N=7.753.965,15m; daí, segue com o azimute de 134°37'03", na distância de 46,05m, até atingir o P49, com coordenadas E=579.180,68m e N=7.753.932,80m; daí, segue com o azimute de 133°41'23", na distância de 38,48m, até atingir o P50, com coordenadas E=579.208,50m e N=7.753.906,22m; daí, segue com o azimute de 136°55'05", na distância de 38,62m, até atingir o P51, com coordenadas E=579.234,88m e N=7.753.878,01m; daí, segue com o azimute de 128°39'12", na distância de 41,96m, até atingir o P52, com coordenadas E=579.267,65m e N=7.753.851,80m; daí, segue com o azimute de 124°35'40", na distância de 49,50m, até atingir o P53, com coordenadas E=579.308,40m e N=7.753.823,70m; daí, segue com o azimute de 124°11'25", na distância de 42,13m, até atingir o P54, com coordenadas E=579.343,25m e N=7.753.800,02m; daí, segue com o azimute de 122°15'17", na distância de 20,06m, até atingir o P55, com coordenadas E=579.360,22m e N=7.753.789,32m; daí, segue com o azimute de 118°14'31", na distância de 40,68m, até atingir o P56, com coordenadas E=579.396,05m e N=7.753.770,07m; daí, segue com o azimute de 119°55'18", na distância de 39,17m, até atingir o P57, com coordenadas E=579.430,00m e N=7.753.750,53m; daí, segue com o azimute de 119°58'31", na distância de 25,33m, até atingir o P58, com coordenadas E=579.451,93m e N=7.753.737,88m; daí, segue com o azimute de 118°29'58", na distância de 39,41m, até atingir o P59, com coordenadas E=579.486,56m e N=7.753.719,08m; daí, segue com o azimute de 113°44'56", na distância de 32,82m, até atingir o P60, com coordenadas E=579.516,61m e N=7.753.705,86m; daí, segue com o azimute de 104°18'51", na distância de 37,64m, até atingir o P61, com coordenadas E=579.553,08m e N=7.753.696,55m; daí, segue com o azimute de 93°25'40", na distância de 33,46m, até atingir o P62, com coordenadas E=579.586,48m e N=7.753.694,55m; daí, segue com o azimute de 94°36'28", na distância de 22,54m, até atingir o P63, com coordenadas E=579.608,96m e N=7.753.692,74m; daí, segue com o azimute de 90°29'09", na distância de 28,29m, até atingir o P64, com coordenadas E=579.637,25m e N=7.753.692,50m; daí, segue com o azimute de 89°01'36", na distância de 25,76m, até atingir o P65, com coordenadas E=579.663,01m e N=7.753.692,94m; daí, segue com o azimute de 84°29'16", na distância de 30,28m, até atingir o P66, com coordenadas E=579.693,15m e N=7.753.695,85m; daí, segue com o azimute de 74°50'05", na distância de 20,01m, até atingir o P67, com coordenadas E=579.712,46m e N=7.753.701,08m; daí, segue com o azimute de 76°13'52", na distância de 23,47m, até atingir o P68, com coordenadas E=579.735,25m e N=7.753.706,66m; daí, segue com o azimute de 71°03'48", na distância de 22,26m, até atingir o P69, com coordenadas E=579.756,30m e N=7.753.713,89m; daí, segue com o azimute de 60°29'39", na distância de 22,30m, até atingir o P70, com coordenadas E=579.775,71m e N=7.753.724,87m; daí, segue com o azimute de 54°42'14", na distância de 27,75m, até atingir o P71, com coordenadas E=579.798,36m e N=7.753.740,91m; daí, segue com o azimute de 46°02'27", na distância de 26,08m, até atingir o P72, com coordenadas E=579.817,14m e N=7.753.759,01m; daí, segue com o azimute de 40°29'52", na distância de 285,38m, até atingir o P73, com coordenadas E=580.002,47m e N=7.753.976,02m; daí, segue com o azimute de 310°29'52", na distância de 40m, até atingir o P74, com coordenadas E=579.972,05m e N=7.754.002,00m; daí, segue com o azimute de 220°29'52", na distância de 283,44m, até atingir o P75, com coordenadas E=579.787,98m e N=7.753.786,46m; daí, segue com o azimute de 226°02'27", na distância de 21,12m, até atingir o P76, com coordenadas E=579.772,78m e N=7.753.771,80m; daí, segue com o azimute de 234°42'14", na distância de 22,70m, até atingir o P77, com coordenadas E=579.754,25m e N=7.753.758,69m; daí, segue com o azimute de 240°29'39", na distância de 16,58m, até atingir o P78, com coordenadas E=579.739,82m e N=7.753.750,52m; daí, segue com o azimute de 251°03'48", na distância de 16,75m, até atingir o P79, com coordenadas E=579.723,98m e N=7.753.745,09m; daí, segue com o azimute de 256°13'52", na distância de 22,15m, até atingir o P80, com coordenadas E=579.702,46m e N=7.753.739,81m; daí, segue com o azimute de 254°50'05", na distância de 17,12m, até atingir o P81, com coordenadas E=579.685,94m e N=7.753.735,34m; daí, segue com o azimute de 264°29'16", na distância de 25,32m, até atingir o P82, com coordenadas E=579.660,74m e N=7.753.732,90m; daí, segue com o azimute de 269°01'36", na distância de 23,67m, até atingir o P83, com coordenadas E=579.637,08m e N=7.753.732,50m; daí, segue com o azimute de 270°29'09", na distância de 26,34m, até atingir o P84, com coordenadas E=579.610,73m e N=7.753.732,73m; daí, segue com o azimute de 274°36'28", na distância de 21,52m, até atingir o P85, com coordenadas E=579.589,29m e N=7.753.734,45m; daí, segue com o azimute de 273°25'40", na distância de 30,06m, até atingir o P86, com coordenadas E=579.559,28m e N=7.753.736,25m; daí, segue com o azimute de 284°18'51", na distância de 30,53m, até atingir o P87, com coordenadas E=579.529,70m e N=7.753.743,80m; daí, segue com o azimute de 293°44'56", na distância de 27,86m, até atingir o P88, com coordenadas E=579.504,19m e N=7.753.755,02m; daí, segue com o azimute de 298°29'58", na distância de 37,23m, até atingir o P89, com coordenadas E=579.471,47m e N=7.753.772,79m; daí, segue com o azimute de 299°58'31", na distância de 24,81m, até atingir o P90, com coordenadas E=579.449,98m e N=7.753.785,18m; daí, segue com o azimute de 299°55'18", na distância de 39,79m, até atingir o P91, com coordenadas E=579.415,49m e N=7.753.805,03m; daí, segue com o azimute de 298°14'31", na distância de 39,86m, até atingir o P92, com coordenadas E=579.380,38m e N=7.753.823,89m; daí, segue com o azimute de 302°15'17", na distância de 17,98m, até atingir o P93, com coordenadas E=579.365,17m e N=7.753.833,49m; daí, segue com o azimute de 304°11'25", na distância de 41,32m, até atingir o P94, com coordenadas E=579.330,99m e N=7.753.856,71m; daí, segue com o azimute de 304°35'40", na distância de 47,94m, até atingir o P95, com coordenadas E=579.291,53m e N=7.753.883,93m; daí, segue com o azimute de 308°39'12", na distância de 37,65m, até atingir o P96, com coordenadas E=579.262,13m e N=7.753.907,44m; daí, segue com o azimute de 316°55'05", na distância de 36,86m, até atingir o P97, com coordenadas E=579.236,95m e N=7.753.934,37m; daí, segue com o azimute de 313°41'23", na distância de 39,28m, até atingir o P98, com coordenadas E=579.208,55m e N=7.753.961,50m; daí, segue com o azimute de 314°37'03", na distância de 45,57m, até atingir o P99, com coordenadas E=579.176,11m e N=7.753.993,51m; daí, segue com o azimute de 315°04'34", na distância de 41,94m, até atingir o P100, com coordenadas

E=579.146,49m e N=7.754.023,20m; daí, segue com o azimute de 308°59'02", na distância de 48,65m, até atingir o P101, com coordenadas E=579.108,68m e N=7.754.053,81m; daí, segue com o azimute de 303°45'55", na distância de 43,20m, até atingir o P102, com coordenadas E=579.072,77m e N=7.754.077,81m; daí, segue com o azimute de 291°04'08", na distância de 31,26m, até atingir o P103, com coordenadas E=579.043,60m e N=7.754.089,05m; daí, segue com o azimute de 283°24'40", na distância de 41,33m, até atingir o P104, com coordenadas E=579.003,40m e N=7.754.098,63m; daí, segue com o azimute de 271°30'48", na distância de 41,90m, até atingir o P105, com coordenadas E=578.961,51m e N=7.754.099,74m; daí, segue com o azimute de 261°44'44", na distância de 51,90m, até atingir o P106, com coordenadas E=578.910,15m e N=7.754.092,29m; daí, segue com o azimute de 254°49'09", na distância de 37,55m, até atingir o P107, com coordenadas E=578.873,91m e N=7.754.082,46m; daí, segue com o azimute de 248°37'52", na distância de 46,75m, até atingir o P108, com coordenadas E=578.830,37m e N=7.754.065,42m; daí, segue com o azimute de 226°17'49", na distância de 49,60m, até atingir o P109, com coordenadas E=578.784,62m e N=7.754.046,28m; daí, segue com o azimute de 246°34'13", na distância de 1.021,38m, até atingir o P110, com coordenadas E=577.847,45m e N=7.753.640,15m; daí, segue com o azimute de 254°02'00", na distância de 97,06m, até atingir o P111, com coordenadas E=577.754,14m e N=7.753.613,46m; daí, segue com o azimute de 244°25'01", na distância de 59,61m, até atingir o P112, com coordenadas E=577.700,37m e N=7.753.587,71m; daí, segue com o azimute de 241°44'27", na distância de 44,09m, até atingir o P113, com coordenadas E=577.661,54m e N=7.753.566,84m; daí, segue com o azimute de 235°02'18", na distância de 52,55m, até atingir o P114, com coordenadas E=577.618,47m e N=7.753.536,73m; daí, segue com o azimute de 226°44'48", na distância de 73,05m, até atingir o P115, com coordenadas E=577.565,68m e N=7.753.486,68m; daí, segue com o azimute de 226°13'19", na distância de 252,78m, até atingir o P116, com coordenadas E=577.382,76m e N=7.753.311,79m; daí, segue com o azimute de 216°26'29", na distância de 55,52m, até atingir o P117, com coordenadas E=577.349,78m e N=7.753.267,12m; daí, segue com o azimute de 213°28'12", na distância de 36,52m, até atingir o P118, com coordenadas E=577.329,64m e N=7.753.236,66m; daí, segue com o azimute de 216°10'38", na distância de 52,32m, até atingir o P119, com coordenadas E=577.298,76m e N=7.753.194,43m; daí, segue com o azimute de 198°21'49", na distância de 61,71m, até atingir o P120, com coordenadas E=577.279,32m e N=7.753.153,86m; daí, segue com o azimute de 192°11'16", na distância de 61,51m, até atingir o P121, com coordenadas E=577.266,33m e N=7.753.075,74m; daí, segue com o azimute de 190°32'18", na distância de 54,40m, até atingir o P122, com coordenadas E=577.256,38m e N=7.753.022,26m; daí, segue com o azimute de 190°27'19", na distância de 84,52m, até atingir o P123, com coordenadas E=577.241,04m e N=7.752.939,15m; daí, segue com o azimute de 187°40'23", na distância de 111,41m, até atingir o P124, com coordenadas E=577.226,17m e N=7.752.828,74m; daí, segue com o azimute de 174°42'13", na distância de 49,02m, até atingir o P125, com coordenadas E=577.230,69m e N=7.752.779,92m; daí, segue com o azimute de 157°49'58", na distância de 57,82m, até atingir o P126, com coordenadas E=577.252,51m e N=7.752.726,38m; daí, segue com o azimute de 151°40'56", na distância de 58,39m, até atingir o P127, com coordenadas E=577.280,21m e N=7.752.674,98m; daí, segue com o azimute de 157°22'13", na distância de 67,13m, até atingir o P128, com coordenadas E=577.306,04m e N=7.752.613,01m; daí, segue com o azimute de 166°44'20", na distância de 46,14m, até atingir o P129, com coordenadas E=577.316,62m e N=7.752.568,10m; daí, segue com o azimute de 186°03'32", na distância de 73,58m, até atingir o P130, com coordenadas E=577.308,86m e N=7.752.494,93m; daí, segue com o azimute de 187°49'06", na distância de 71,98m, até atingir o P131, com coordenadas E=577.299,06m e N=7.752.423,62m; daí, segue com o azimute de 189°48'04", na distância de 100,71m, até atingir o P132, com coordenadas E=577.281,92m e N=7.752.324,37m; daí, segue com o azimute de 206°01'20", na distância de 81,43m, até atingir o P133, com coordenadas E=577.246,19m e N=7.752.251,20m; daí, segue com o azimute de 204°52'00", na distância de 78,49m, até atingir o P134, com coordenadas E=577.213,19m e N=7.752.179,98m; daí, segue com o azimute de 193°35'40", na distância de 104,35m, até atingir o P135, com coordenadas E=577.188,66m e N=7.752.078,56m; daí, segue com o azimute de 170°07'00", na distância de 65,13m, até atingir o P136, com coordenadas E=577.199,84m e N=7.752.014,40m; daí, segue com o azimute de 168°35'11", na distância de 40,87m, até atingir o P137, com coordenadas E=577.207,93m e N=7.751.974,34m; daí, segue com o azimute de 164°22'22", na distância de 697,94m, até atingir o P138, com coordenadas E=577.395,94m e N=7.751.302,20m; daí, segue com o azimute de 167°36'21", na distância de 205,66m, até atingir o P139, com coordenadas E=577.440,08m e N=7.751.101,33m; daí, segue com o azimute de 169°41'02", na distância de 57,45m, até atingir o P140, com coordenadas E=577.450,37m e N=7.751.044,81m; daí, segue com o azimute de 193°17'02", na distância de 51,52m, até atingir o P141, com coordenadas E=577.438,53m e N=7.750.994,67m; daí, segue com o azimute de 198°57'12", na distância de 63,99m, até atingir o P142, com coordenadas E=577.417,74m e N=7.750.934,15m; daí, segue com o azimute de 224°59'42", na distância de 50,26m, até atingir o P143, com coordenadas E=577.382,21m e N=7.750.898,61m; daí, segue com o azimute de 227°29'06", na distância de 60,50m, até atingir o P144, com coordenadas E=577.337,62m e N=7.750.857,72m; daí, segue com o azimute de 253°08'23", na distância de 56,34m, até atingir o P145, com coordenadas E=577.283,70m e N=7.750.841,38m; daí, segue com o azimute de 246°56'07", na distância de 76,71m, até atingir o P0, início e fim da poligonal, que circunscreve a área de 230.833,54m².

DECRETO NE Nº 419, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$19.196.919,94.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso I, II, III e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$19.196.919,94 (dezenove milhões cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$350.040,66 (trezentos e cinquenta mil quatro reais e sessenta e seis centavos) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

- I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
- II – do convênio nº 12.059, firmado em 6 de janeiro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no valor de R\$209.535,36 (duzentos e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos);
- III – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais, do contrato nº 9001864, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.109.000,00 (cinco milhões cento e nove mil reais);
- IV – do convênio nº 01203880, firmado em 1 de março de 2012, entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);
- V – do convênio nº 764674/2011, firmado em 30 de dezembro de 2011, entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$428.226,00 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e seis reais); e
- VI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 764674/2011, firmado em 30 de dezembro de 2011, entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$107.080,00 (cento e sete mil e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 419, DE 18 DE JULHO DE 2013.
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 109)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA	RS
DECRETO:	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1251.06122701-2.417-0001-3190-0-10.1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	1301.04451132-1.107-0001-4490-0-70.1
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1411.23695042-1.219-0001-4440-1-25.1
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1461.22661202-4.268-0001-3350-0-32.1
	9.608.433,92
	209.535,36
	5.000.000,00
	2.422.604,00